

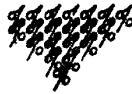


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 794, DE 08 DE AGOSTO DE 1979.-

(Dispõe sobre autorização legislativa para que a Prefeitura possa receber por doação, uma área de terreno urbano com 6.937,10 m2.)-



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 08/79, e ele promulga e sanciona a seguinte L E I:

ARTIGO 1º - Fica, nos termos desta lei, a Prefeitura Municipal desta cidade, autorizada a receber dos senhores LAZARO EVANGELISTA DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA PAULA, por doação pura e simples, sem nenhum encargo para o Município, um terreno urbano localizado na "Vila Popular", com a área total de 6.937,10 m2., conforme memorial descritivo em anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ 1º - A área acima referida está subdividida em - faixa 1 e faixa 2, com as confrontações seguintes:

1- faixa 1 - confronta-se com a rua José do Amaral Mello Sobrinho, com os próprios doadores e com Maria Queiroz ou sucessores;

2- faixa 2 - confronta-se com Elvira M.Cesar, com os próprios doadores e com José Nicolini ou sucessores.

§ 2º - A área ora doada tem por objetivo a abertura de uma rua e de uma travessa com as seguintes denominações:

a- Na faixa 1, abertura da rua Victalino Evangelista da Silva;

b- Na faixa 2, abertura da travessa Sebastião Cândido Ferreira.

ARTIGO 2º - Para a efetivação da doação referida no artigo 1º, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a aceitar e assinar em nome do Município, a competente escritura do terreno doado, correndo por conta da Municipalidade as despesas de cartório.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE...

P. Municipal de SCR Pardo, em 08 de agosto de 1979.-

registrada na data de publicação
P. MUNICIPAL de Santa Cruz do Rio Pardo

Diretoria de Administração
em 08 de agosto de 1979

ELIAS DO CARMO
DIRETOR

Aniceto Gonçalves
ANICETO GONÇALVES
(Prefeito Municipal)